

**ATA N.º 15/2013
DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2013**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal MADALENA MARIA MOREIRA OLIVEIRA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO, tendo faltado o Vereador Senhor FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta ao Vereador Senhor Fernando Manuel de Carvalho Oliveira Monteiro.-----

-----**REUNIÃO DE CÂMARA DE AGOSTO** – A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que apenas houvesse uma reunião de Câmara no mês de Agosto a ter lugar no dia 6 de Agosto, pelas nove horas e trinta minutos.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

PEDREIRAS

-----**PROCESSO N.º 7/1997** – Freguesia da Mendiga, requer na qualidade de gestora do terreno, vistoria de encerramento a pedra denominada de Cabeça Grande, sita no lugar e freguesia da Mendiga, a qual foi explorada por Carlos Alberto de São José Boal.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROCESSO N.º 13/1999** – Freguesia da Mendiga, requer na qualidade de gestora do terreno, vistoria de encerramento a pedra denominada de Vale das Massanetas, sita no lugar e freguesia da Mendiga, a qual foi explorada por Vítor Manuel Cordeiro Jorge.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROCESSO N.º 537/1999** – Mário Ferraria da Silva, requer na qualidade de explorador, vistoria de encerramento a pedra denominada de Corredouro, sita em Corredouro no lugar e freguesia de São Bento.-----

-----Deliberado aprovar.-----

FORNECIMENTOS

-----**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA O CENTRO ESCOLAR DE PEDREIRAS – RATIFICAR** – Deliberado ratificar.-----

DIVERSOS

-----**APROVAÇÃO DO PREÇO DAS VINHETAS REFERENTE AOS TRANSPORTES EFETUADOS PELO MUNICÍPIO** – Presente uma informação da Técnica superior; Dra. Daniela Sampaio, no seguinte teor:-----

-----“Venho por este meio solicitar aprovação da seguinte tabela de preços das vinhetas referentes aos circuitos escolares efetuados pelo Município.-----

-----**VINHETAS TRIMESTRAIS - CIRCUITOS ESCOLARES EFETUADOS PELO MUNICÍPIO**-----

Código	Valor s/ participação Município	Valor c/ Participação Município (50%)
01/02	60,90€	30,45€
03/04	69,18€	34,59€
05/06	77,40€	38,70€

-----À consideração Superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO EFETUADO POR MARIA CREMILDE CORDEIRO BEATO, RESIDENTE EM PEDREIRAS** – Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arqt.^a Ester Vieira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, é de informar que no prédio com o artigo matricial n.º 270, da secção 005, freguesia das Pedreiras, assinalado na planta de situação à escala 1/1000, em anexo, está inserido em Espaço Urbano, de nível III, fora da R.A.N. (Reserva Agrícola Nacional) e da R.E.N. (Reserva Ecológica Nacional), conforme plantas de ordenamento e de condicionantes do P.D.M. (Plano Diretor Municipal) em vigor.-----

-----O regime de edificabilidade deverá cumprir com os índices urbanísticos previstos no art.º 40.º do Regulamento do P.D.M., em vigor e com toda a legislação aplicável para o efeito.”-----

-----Deliberado ser viável a construção condicionada ao cumprimento do parecer dos Serviços Técnicos, nomeadamente do Plano Diretor Municipal.-----

-----**APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS BOMBEIROS – ALTERAÇÃO** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Vânia Baptista, no seguinte teor:-----

-----“Aos dias dois de janeiro do ano transacto foi estabelecido com a empresa Sabeseg - Mediação de Seguros S.A. um contrato de prestação de serviços na área de seguros de acidentes pessoais - bombeiros, no qual ficou estimado um número de bombeiros a segurar, número este que pode sofrer alterações ao longo da vigência do contrato.-----

-----Nesse sentido, foi ainda estabelecido nas clausulas técnicas do caderno de encargos que o segurador considera como data efetiva de inclusão/ exclusão de pessoas seguras nesta apólice, a data de admissão/saída na corporação, independentemente de qualquer desfazamento temporal entre tais datas e a comunicação destes factos ao segurador.-----

-----Deste modo, e tendo sido comunicado à Câmara Municipal de Porto de Mós a admissão de nove bombeiros para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire, foi direcionado à seguradora o pedido para a inclusão na apólice em vigor dos referidos bombeiros, conforme informação das corporações. -----

-----Assim, informo V.Exa. que esta alteração implica um aumento do encargo até ao final do ano corrente, no montante de 162,00 €.-----

-----É o que me cumpre informar, à aprovação de V.Exa.” -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ESPAÇO SOCIAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Sofia Vieira, no seguinte teor: -----

-----“Devido ao aumento significativo da procura de bens por parte de famílias que se encontram em grave situação social e económica, torna-se necessário proceder à aquisição de bens para o “Espaço Social”, criado no âmbito da Rede Social, promovido e executado pelo Município de Porto de Mós, pelo que, foram solicitados orçamentos a três supermercados do concelho sobre uma lista de produtos previamente definida (em anexo). -----

-----Assim e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é competência da Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nesse sentido solicita-se à Câmara Municipal que delibere a aquisição dos bens propostos.” -----

-----Deliberado atribuir o apoio em espécie e adquirir os bens propostos para o Espaço Social, no montante de três mil, setecentos e noventa e sete euros e noventa e quatro cêntimos. --

-----**CONTRATAÇÃO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE DE ADVOGADOS VPSM&ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do despacho de V. Exa. de 1 de fevereiro de 2010, procedeu-se à contratação, em regime de prestação de serviços e através do procedimento de ajuste directo, por força da alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, da empresa vpsm & associados – Sociedade de Advogados, R.L, constituída por sócios com formação superior na área de Direito, com vista ao acompanhamento e apoio nas diligências a encetar com vista ao integral cumprimento das condicionantes da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 183/2004 em área abrangida pelo Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós, o qual veio a ser objeto de suspensão parcial, pelo prazo de 2 anos, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2003, publicada no D.R., I Série-B n.º 245, de 22/10/2003. -----

-----Considerando tratar-se de um processo que deu início no ano 2010 e cujas regras actuais de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica nomeadamente jurídica se alteraram, deverá o pagamento desta prestação de serviços ser sujeito ao parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2013.-----

-----O valor agora apresentado pela empresa acima mencionada ascende a 12.400,00€ para a prestação do serviço e 789,12€ para as deslocações. -----

-----Informo ainda que conforme estipulado na alínea b) do n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro a subunidade orgânica da Contabilidade já procedeu ao cabimento orçamental.-----

-----É o que me cumpre informar, à consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado conceder parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro à presente prestação de serviços.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o pagamento dos montantes apresentados.-----

-----**PONTO DE SITUAÇÃO – UNIDADE HOTELEIRA – PROC.º N.º 552/2006** – Presente uma informação do Gabinete Jurídico, a informar do ponto de situação das diligências administrativas e legais, referentes à unidade hoteleira.-----

-----Deliberado tomar conhecimento e solicitar agendamento de reunião com os advogados.-----

-----**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE ÁREAS COM SUSCEPTIBILIDADE DE OCORRÊNCIAS DE MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Num processo de Revisão do PDM, as “Áreas de risco ao uso do solo”, devem ser identificadas de modo a que, a Proposta de Ordenamento, possa garantir a prevenção e a minimização/mitigação de danos e impactes a elas associadas. Devem, sobretudo, ser delimitados potenciais conflitos entre as áreas de risco de nível mais elevado e as propostas não só de solo urbano, mas também nas categorias de solo rural, e procurar dirimi-los.-----

-----Atendendo aos riscos presentes no concelho de Porto de Mós, identificados pelo PROT-C e pelo PME, é possível concluir que o uso do solo está sujeito a diversos riscos. Desta forma, na Planta de Ordenamento da Revisão do PDM devem ser cartografadas as áreas onde se verifica a presença dos seguintes:-----

-----Áreas com Susceptibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes Elevada;-----

-----Áreas Ameaçadas pelas Cheias;-----

-----Zonas de Conflito Acústico.-----

-----Dado ainda não se possuir informação capaz de dar resposta à delimitação das Áreas com Susceptibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes, torna-se necessário proceder a estudo que permita a inclusão daquelas áreas de risco na Proposta de Ordenamento.--

-----Nesta conformidade, devem ser diligenciados os procedimentos necessários à adjudicação do referido estudo a entidade/empresa externa.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e emitir parecer prévio vinculativo favorável nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro para a prestação de serviços de elaboração do estudo de áreas com susceptibilidades de ocorrências de movimentos de massa em vertentes.-----

-----**LOTES DISPONÍVEIS DA 2ª FASE (3B/9B) DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

-----Tendo em atenção:-----

-----que existem 2 lotes disponíveis da Zona Industrial (3B e 9B) que já estiveram atribuídos tendo havido no entanto desistência das empresas, por motivos vários;-----

-----que desde final de 2009, não tem havido empresas interessadas na aquisição dos mesmos; -----

-----que a empresa Plásticos IPA, S.A., que adquiriu o lote 1B em 19 de dezembro de 2007 e na presente data irá adquirir o lote 2B (conforme deliberação da reunião de câmara realizada em 13 de junho de 2013), se mostrou interessada na aquisição do lote 3B (conforme reunião havida com o Senhor Presidente da Câmara); -----

-----que a empresa supra mencionada manifestou interesse desde o início das negociações em adquirir os 2 lotes por 10 €/m²; -----

-----que a empresa irá adquirir o lote 2B por 15€/m²; e tendo chegado a este Gabinete, um pedido da mesma empresa a solicitar a abertura de candidaturas ao lote 3B, ao preço de 5 €/m², remeto o assunto à consideração de V.Exa. para que se digne, se assim o entender e de acordo com o anexo B da aquisição de lotes da Zona Industrial de Porto de Mós, remeter o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere a abertura de candidaturas, o prazo e o preço por m².”-----

-----Deliberado abrir candidaturas pelo prazo de dez dias úteis ao preço de dez euros o metro quadrado.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**FILME PROMOCIONAL SOBRE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Técnica de Comunicação, Dra. Patrícia Alves, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto supra mencionado venho, por este meio, informar que os trabalhos de investigação e filmagens já se encontram em fase final de execução, estando actualmente e apenas em falta o registo de imagens das Comemorações da Batalha de Aljubarrota, que decorrerão no dia 14 de Agosto, no Castelo de Porto de Mós.-----

-----Face ao número acrescido de locais e eventos que considerámos pertinentes registar por serem uma representação inegável do património geral do concelho, foi necessário estender os dias de filmagens para além dos 10 dias orçamentados, o que se traduz em mais 3 dias de trabalho por parte da empresa, com os seguintes custos adicionais: 125,00€/dia x 3 dias = 375,00€, conforme orçamento em anexo.-----

-----Assim, venho pelo presente solicitar autorização para proceder à alteração do valor total do serviço.-----

-----Face ao exposto deixo à consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75º DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DETECÇÃO DE FUGAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Albino Januário a propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 10 do artigo 75º da lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à celebração do contrato de “Prestação de Serviços para Detecção de Fugas na Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Porto de Mós.-----

-----Deliberado concordar com a proposta e emitir parecer prévio vinculativo favorável nos termos do n.º10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro para a Prestação de Serviços para Detecção de Fugas na Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Porto de Mós.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2013** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2013** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

